

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO FARROUPILHA FREDERIQUENSE		CNPJ: 22.961.232/0001-49	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: RUA TENENTE LIRA, N. 882 - SALA 01			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: afarroupilhafederiquense@gmail.com		Telefone: 55 - 991477303	
Conta Bancária Específica: 34.656-1		Banco: SICREDI - 748	Agência: 0230
Nome do Responsável: MAURO DALLA COSTA		CPF: 815.693.510-15	
Período de Mandato: 2024		RG/Órgão Expedidor: 7070347658/SSP/RS	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Rua Alfredo Cerutti, 190, casa 02, Itapagé – Frederico Westphalen/RS			CEP: 98400-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: 44º ACAMPAMENTO FARRAPO DE FREDERICO WESTPHALEN - 2024		Início Assinatura do Termo	Término 22/09/2024
Público Alvo: Comunidade local e regional, escolas de Educação Infantil, Ensino Médio e Universidades, Empresários, Profissionais, Docentes, Administradores Públicos, famílias, dentre outros.			
Objeto da Parceria: Repasse de auxílio financeiro pelo Município, em regime de mútua cooperação, para dar suporte na execução do 44º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – 2024. O objetivo principal desse auxílio no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) é para o pagamento de estrutura completa de Som, Treliças, Iluminação e painéis de led.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): A Associação Farroupilha Frederiquense – AFF, desde a sua fundação em meados de 2015, teve a tarefa de realizar os Festejos Farroupilhas em Frederico Westphalen por meio do Acampamento Farrapo. Ainda, em busca de com o evento incentivar a cultura tradicionalista gaúcha e proporcionar atratividades aos munícipes da cidade e região. Essa festividade já faz parte do calendário municipal.			
Justificativa da Proposição: A comunidade frederiquense por anos realiza e participa efetivamente das edições do Acampamento Farrapo, sendo essa edição a 44º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – 2024. Além do mais, o Canto do Barril atrai inúmeros artistas amadores e simpatizantes de festivais para Frederico Westphalen durante os dois dias de sua realização. Esses eventos são considerados atrações turísticas do município e região. A semana farroupilha esse ano será comemorada do dia 13 de setembro de 2024 até o dia 22 de setembro de 2024, com a localização diferente dos demais anos, será realizada no Parque de exposições, onde proporcionará uma organização maior, com estruturação maior e atingirá a participação de público de todos os segmentos e idades. Durante esses dias será fortalecido os laços			

comunitários através de ações sociais, oficinas gratuitas serão oferecidas para explorar os tesouros da cultura e do folclore gaúcho. Além, contará também com o Entreveiro farrapo, Costeção Galponeiro, apresentações de Invernadas Artísticas, Baile da 3ª idade, Torneio de Truco, Shows, Fandangos, Desfile Temáticos farroupilha e Sabadão dos negócios. Neste contexto, o Poder Público Municipal tem tido papel fundamental, pois oferece condições para exercer esta função de guardiões da cultura e tradição. O projeto tem por objetivo manter acesa a Chama do Tradicionalismo, que retrata tudo aquilo pelo qual lutamos, através da preservação dos usos e costumes de nosso povo.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Através do 44º Acampamento Farrapo, a AFF poderá contribuir para o desenvolvimento social e cultural do município de Frederico Westphalen e região, através da promoção e da vivência dos valores da cultura gaúcha e do tradicionalismo, sua perpetuação, aprimoramento, promovendo o direito ao exercício consciente da cidadania, salvaguardando os princípios básicos da História que cultua e valoriza o presente.

3.2. Específicos:

Realizar o 44º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – 2024, onde por meio deste divulgar as inúmeras manifestações artísticas, culturais e os verdadeiros valores da cultura gaúcha visando preservar a arte e a imagem do Rio Grande do Sul, mantendo viva a terminologia, a indumentária, os usos e costumes característicos do gaúcho, além de possibilitar a integração entre as entidades tradicionalistas e a comunidade de forma geral, zelando pela pureza e fidelidade dos nossos costumes autênticos. Combatendo as manifestações individuais ou coletivas, que artificializem ou descaracterizem as nossas culturas tradicionalistas.

Busca proporcionar à comunidade frederiquense e toda região, de diferentes faixas etárias, oportunidades de participar de inúmeras atividades de cunho prático, teórico, recreativo e cultural, com o objetivo de explorar a história do Rio Grande do Sul.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Ocorrerá através dos documentos em anexo, ofício solicitando o apoio da Prefeitura Municipal, demonstrando o valor necessário e para qual o fim que será utilizado e o cronograma anexado das programações que ocorrerá todos os dias.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

As atividades que serão desenvolvidas durante os dias 13/09 até 22/09/2024 estão descritas dentro da programação da Semana Farroupilha de 2024, anexadas com ofício e o projeto.

5.2. Resultados Esperados:

Será considerado satisfatório se atingir ao menos 85% dos objetivos propostos, bem como proporcionar à comunidade local e a regional a integração e participação nas atividades propostas, cumprindo as metas, observando obter uma avaliação satisfatória, imensuravelmente, pela efetiva participação da população.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Prestação de contas e disponibilização de fotos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
5.1		Realização do 44º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen - 2024	01	01	Assinatura do termo	22/09/2024
7 - PREVISÃO DA DESPESA:						
Origem	Total		Valor Mensal		Valor Anual	
Proponente						
Concedente	RS 41.000,00					
Total Geral	RS 41.000,00					
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:						
Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	RS41.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:						
Especificação			Quantidade		Valor	
Material de Consumo: (detalhar o material)						
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)						
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estrutura completa de Som, Treliças, Iluminação e painéis de led.			1		RS 41.000,00	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)						
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)						
Outras despesas – (detalhar as despesas)						

TOTAL**RS 41.000,00****10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Local e Data_____
Organização da Sociedade Civil**12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____